

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**VIII SEMANA INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA (VIII SIP)
“A formação docente e a BNCC: resistindo e esperando em tempos neoliberais”**

**II CONGRESSO INTERNACIONAL SOBRE PRÁTICAS DE APRENDIZAGEM
INTEGRADORAS E INOVADORAS (II CIPAI)
“(Trans)formação de professores/as: saberes necessários à prática do presente e do futuro”**

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DA VIII SIP E DO II CIPAI

Edital Nº 01/2021, de 30 de setembro de 2021

Os Colegiados do Curso de Pedagogia, presencial e EaD, o Grupo de Pesquisa das Práticas de aprendizagens Integradoras e Inovadora, e o Centro Acadêmico Paulo Freire do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, tornam público o Concurso para escolha da logomarca da VIII SIP/II CIPAI, edição 2021, nos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente concurso tem como finalidade a escolha da logomarca institucional e identidade visual para VIII SIP/II CIPAI, edição 2021.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do Centro de Educação da UFAL e será utilizada em todas as formas de identidade visual, tais como: site institucional, tecnologias digitais, folders, cartazes, camisas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela Coordenação do evento.

1.3. A proposta de criação de logomarca, deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

- a) A Identidade: sendo assumida pela comunidade acadêmica e pela sociedade;
- b) A Marca: estando presente de forma transversal e global, em consonância com os dois temas do evento.
- c) O Caráter: demarcando-se pela singularidade.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão concorrer, de forma individual, os/as alunos/as de qualquer curso da UFAL que estejam regularmente matriculados.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição da proposta é gratuita e dar-se-á através do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/QuZRAqozXdW8r3jd7>

3.2. Cada trabalho deverá ser enviado, dentro do prazo descrito no cronograma do item 5 deste edital, através do link informado no item 3.1 deste edital.

3.3. A proposta de logomarca deve ser enviada em dois arquivos anexados ao e-mail do evento: ferraz_pe@hotmail.com em formato vetorizado na extensão .PDF e outro em formato de imagem nas extensões .png com resolução mínima de 1024x1024 pixels.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O/A aluno/a vencedor/a, a título de prêmio, receberá um Voucher para hospedagem, com direito a um acompanhante, em um dos hotéis do litoral de Alagoas e que será indicado posteriormente

5. DO CRONOGRAMA

- Período da Inscrição com o envio da Proposta: 01 a 10/10/2021
- Divulgação do Resultado: 15/10/2021

- Entrega da Premiação: 18/12/2021

6. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão Julgadora será composta pelos representantes dos Colegiados do Curso de Pedagogia, da Coordenação do CPAII e do CAPed.

6.2. A proposta da Logomarca deve contemplar as temáticas deste evento.

6.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade (inovação conceitual e técnica)
- b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- d) Aplicabilidade (possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, incluindo necessariamente aplicação em camisetas);
- e) Comunicabilidade (concisão e universalidade);

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADES DA LOGOMARCA VENCEDORA

7.1. A proposta premiada terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos/as participantes do concurso.

7.2. Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão devolvidos e não serão utilizados para quaisquer outros fins.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O CEDU-UFAL poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.2. Ao ato da inscrição, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

8.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

8.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e pelo Centro Acadêmico Paulo Freire.

Maceió, 30 de setembro de 2021

- Edital foi baseado/adaptado do documento publicado no site:
https://www.unifesspa.edu.br/images/editais/editais_2019/EDITAL_DE_CRIA%C3%87%C3%83O_DE_LOGOMARCA_DO_ICE.pdf. Acesso em: 23 set. 2021